



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Setor de Licitações e Contratos
"Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19"

Licitação/Mod.:
DP 003/2026

Nº da Folha

Visto

AVISO DE DISPENSA Nº. 003/2026

PROCESSO: 025/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de ÁGUA CLARA/MS, em conformidade com Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE JOGOS DE JANTAR, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, EQUIPE DE APOIO E TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE ALMOÇO INSTITUCIONAL DESTINADO À ACOMODAÇÃO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 05/02/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidos pelo e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br com até 23h59min do dia 05/02/2026 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07h às 13h.

O **termo de referência** está disponível no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Setor de Licitações e Contratos
*“Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº
5.367/19”*

Licitação/Mod.: DP 003/2026	
Nº da Folha	Visto

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Cadastro de inscrição Estadual e ou Municipal (estadual para compras e municipal para serviços).
- j) Autorização de Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede.
- k) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- l) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@pmaguaclaa.ms.gov.br

Água Clara/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias
Secretária Municipal de Cultura